PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 / 2009

Acrescenta alínea ao incisco III do art. 103 da Resolução nº 449, de 5 de dezembro de 2003, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 103 da Resolução nº 449, de 5 de dezembro de 2003, a seguinte alínea b, renumerando-se a seguinte:

" Art. 103 – (...)

III – (...)

b) espaço aberto para os vereadores fazerem considerações finais sobre qualquer assunto que mereça atenção e que não tenha sido tratado na reunião.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 16 de setembro de 2009.

Vereador Ênio Talma Ferreira de Rezende